CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EMENDA Nº CM - 06/2019

Emenda Aditiva e Modificativa nº 01/2019 ao Projeto de Lei nº 38/2019 que "Autoriza o Município de Piumhi a receber, por doação, sem encargos, de estabelecimentos bancários, comerciais ou industriais deste Município, lixeiras, bancos de praça, bicicletários, uniformes esportivos e materiais esportivos em geral e dá outras providências".

Os Vereadores abaixo assinados, no uso das disposições previstas do Art. 133, I e II do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 38/2019.

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei n. 38/2019, com a seguinte redação:

> ***Art. 1º. (...)***
> ***Parágrafo Único: os interessados em doar ao município os materiais descritos no caput deste artigo, deverão se habilitar em Processo de Chamamento Público a ser instaurado pela Administração, para este fim.***

Art. 2º. Fica acrescido o art. 6º ao Projeto de Lei n. 38/2019, modificando e renumerando os seguintes, com a seguinte redação:

> ***Art. 6º. (...)***
> ***Parágrafo Único: os critérios de definição da forma, espaço e medidas da publicidade prevista no art. 2º, bem como os critérios e definição dos pontos estratégicos referidos no art. 3º serão estabelecidos por ato do Executivo, através de Decreto Municipal.***

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 23 de julho de 2019.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

PROTOCOLADO EM 02 / 08 / 2019 10:37 hs
CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Primeira Secretária da Câmara Municipal de Piumhi

MAGNO MANOEL MARQUES
Segundo Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

13

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária tendo em vista a imprescindibilidade de se estabelecer critérios objetivos para a utilização e distribuição dos materiais objeto das doações e, principalmente para definir e condicionar o CHAMAMENTO PÚBLICO como forma prestigiar o princípio da Isonomia entre os potenciais doadores interessados.

Piumhi-MG, 23 de julho de 2019.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Primeira Secretária da Câmara Municipal de Piumhi

MAGNO MANOEL MARQUES
Segundo Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

GLEISSON ARAUJO NUNES
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

13 V.

APROVADO POR ~~06 (seis) votos~~ EM ~~única~~
ESCOLHA, VOTAÇÃO E EDITAL DO DIA 19/08/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHÍ — PRESIDENTE

Ausentes, justificadamente, o Vereador Magno Manoel Marques e a Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria.

O Presidente Antônio Astério Tavares não vota.